

**LEI Nº 433, de 14 de abril de 2023.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023 um Crédito Adicional Especial no Limite de R\$ 13.433.695,23 (Treze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), adicionando recursos do orçamento do município, provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – superávit financeiro, oriundos dos Precatórios do Fundef (Principal e Juros), demonstrado no Quadro de Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício 2022.

Art. 3º O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2023.

  
**Ana Célia Cabral de Farias**  
Prefeita

  
**Recebido**  
Em 07/06/23  
Câmara Municipal de Surubim